ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.290

LEI Nº 1107, DE 09 DE AGOSTO DE 1977

Concede Título Honorário de Cidadão Formiguense ao Dr. Emílio Haddad Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados ao município de Formiga, fica concedido o Título Honorário de Cidadão Formiguense ao Dr. Emílio Haddad Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de agosto de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.